

## ATAS

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIDÕES

N.º 4/24, 10 DE ABRIL DE 2024

### PRESENTES:

#### Junta de Freguesia

Presidente, Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira

Secretário, André Filipe Marques Esteves

Tesoureira, Cristina Alexandra Morais Borges Tavares

Pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Midões, a Senhora Presidente deu início à reunião.

### I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.º Análise, discussão e aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2023.

Depois de analisada e discutida a conta de gerência referente ao exercício do ano de dois mil e vinte e três, a qual registou uma receita orçamental total de euros 182.745,65 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) e uma despesa orçamental total de euros 148.643,71 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos), apurando-se um saldo para o ano seguinte de euros 85.392,68 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), foi aprovada por unanimidade.

## **2.º Análise das contas de gerência do corrente mês**

Conferência do livro de caixa, que registou uma receita mensal de euros 10.799,48 (dez mil setecentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos) e uma despesa também mensal de euros 10.128,67 (dez mil cento vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos), apurando-se um saldo para o mês seguinte de euros 109.935,55 (cento e nove mil novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

## **3.º Apreciação e votação do inventário dos bens do ano de 2023 da Junta de Freguesia de Midões**

Depois de analisado e discutido o inventário dos bens relativo ao ano de dois mil e vinte e três, o executivo da junta de freguesia decidiu aprovar o mesmo por unanimidade e enviar o referido documento para a Assembleia de Freguesia para ser discutido e votado.

## **4.º Primeira revisão orçamental**

Foi decidido fazer a primeira revisão orçamental para 2024 para inclusão do saldo que transitou de 2023, no valor de 85.392,68 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

## **5.º Contrato Interadministrativo 2021-2025 - Aditamento**

Foi assinado o Aditamento ao Contrato interadministrativo de delegação de Competências no Domínio da Educação referente ao Ano Letivo 2023/2024, que junto se anexa à presente Ata.

## **6.º Tábua de Queijos e Sabores da Beira**

Foi decidido atribuir a exploração do stand referente à Tábua de Queijos e Sabores da Beira 2024 ao Agrupamento de Escuteiros 972 Midões, dando

## ATAS

Folha 53

continuidade ao sistema rotativo aplicado anteriormente, pelas associações da nossa Freguesia;

### 7.º Cedência do Salão de Convívio

Foi decidida a cedência do Salão de Convívio da Freguesia de Midões para a realização do jantar anual dos "Zés";

### 8.º Cedência de transporte

Foi decidida a cedência da carrinha de caixa aberta ao Grupo Cultural da Freguesia de Midões;

### 9.º Assuntos de interesse para a freguesia

A Presidente da Junta de Freguesia informou os restantes membros da Junta de Freguesia, acerca das atividades mais relevantes realizadas na freguesia, nomeadamente a limpeza e manutenção das ruas e aquedutos, recolha de eletrodomésticos, colchões e outros objetos volumosos.

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Junta declarou encerrada a reunião cerca das vinte horas.

E eu, André Filipe Marques Esteves, secretário do executivo, a redigi e também subscrevo.

A Presidente da Junta,

*Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira*

O Secretário,

*André Filipe Marques Esteves*

A Tesoureira,

*Luísa Natawanes*



**ADITAMENTO**

**CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**

Considerando que:

- a. Vigora, de acordo com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ambos na redação atual;
- a. As atribuições dos Municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram, em reunião realizadas no dia 14 e no dia 23 de setembro de 2002, respetivamente, o Contrato Inteadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua e as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias;
- c. Nos termos do n.º 1, da Cláusula 4.ª, dos respetivos Contratos Inteadministrativos de Delegação de Competências no domínio da Educação, o período de vigência coincide com a duração do mandato 2021/2025, salvo casos excecionais devidamente fundamentados e sem prejuízo da sua atualização;
- d. As competências delegadas, mencionadas na Cláusula 2.ª, dos respetivos Contratos Inteadministrativos de Delegação de Competências no domínio da Educação, nomeadamente as alíneas a), b) e c), pressupõem a atualização, do número de alunos a transportar e ajuste as percursos do transporte;
- e. A atualização prevista nos pontos anteriores, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4.ª, dos respetivos Contratos Inteadministrativos de Delegação de Competências no domínio da Educação, deverá ser efetuada a cada início de ano letivo, podendo resultar uma atualização das verbas a transferir pela Câmara Municipal de Tábua às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 2, da Cláusula 5.ª.

É celebrado e aceite se reservas o presente Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Competências exarado em 22 de novembro de 2022, aprovado em Reunião de Câmara do

dia 14 de setembro de 2022, documento aprovado em Assembleia Municipal realizada em 23 de setembro de 2022, que por sua vez foi aceite pela Junta de Freguesia de Midões em 10 de setembro de 2022 e aprovada pela Assembleia de Freguesia de Midões em 20 de setembro de 2022, entre:

O **MUNICÍPIO DE TÁBUA**, com o NIPC 506806944, com sede na Praça da República, 3420-308 Tábua, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, no uso das competências previstas na alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante;

E

A **FREGUESIA DE MIDÕES**, com o NIPC 506882772, com sede em Largo Dom Paz, nº4, 3420-136 Midões TBU, representada pela Senhora Presidente de Junta de Freguesia, Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira, no uso das competências previstas na alíneas a) e g) do n.º 1 do art.º 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segundo Outorgante.

É estabelecido o presente aditamento ao Contrato Inteadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação, que se rege pelas disposições a seguir exaradas:

#### Cláusula Primeira

##### Enquadramento Legal

A celebração e execução do presente Aditamento ao Contrato, rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e, subsidiariamente, pelo Contrato dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.

#### Cláusula Segunda

##### Competências Delegadas

As competências delegadas são as mesmas que constam da Cláusula Segunda do Contrato Inteadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação a que se faz este aditamento.

#### Cláusula Terceira

##### Recursos Financeiros

1. A Câmara Municipal de Tábua transfere para a Junta de Freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 2, da Cláusula Quinta, o valor de 17 371,20€ (dezassete mil trezentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), valor apurado nos termos do n.º 2, da Cláusula Quarta, ambas do Contrato Inteadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação a que se faz este aditamento, valor

cabimentado 17 371,20€ (dezassete mil trezentos e setenta e um euros e vinte cêntimos).

2. A transferência da verba referida no número anterior, produz efeitos a 15 de setembro de 2023 e refere-se ao Ano Letivo 2023/2024.

#### Cláusula Quarta

#### Outras disposições

Mantém-se em vigor e aplicam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Inteadministrativo de Delegação de Competências no domínio da Educação a que se faz este aditamento.

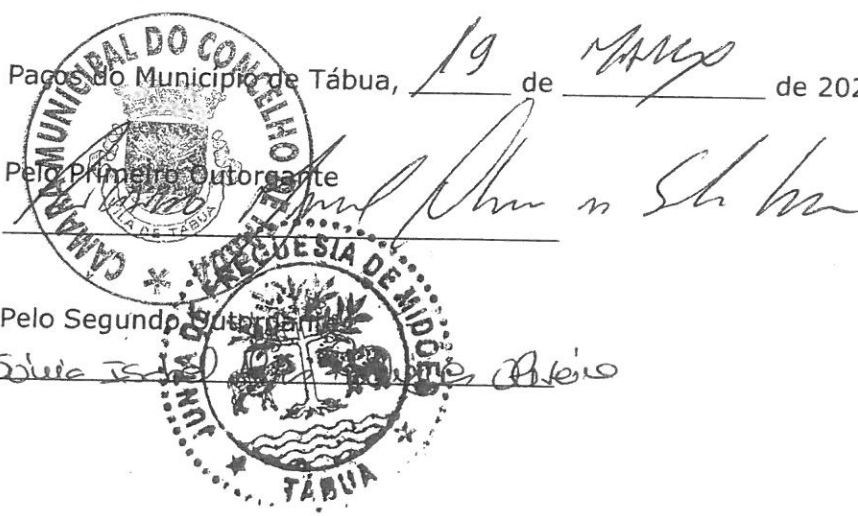
E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente aditamento e se obrigam a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Paços do Município de Tábua, 19 de Maio de 2024

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Solene Isabel António







## Aditamento

### ANEXO II – Contratos Interadministrativos 2021-2025

### Atualização Ano Letivo 2023/2024

Tabela de verbas a transferir ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de Educação.

Freguesia de Midões (total de verba a transferir)	TRANSPORTE ESCOLAR (art.º 36.º do DL n.º 21/2019, de 30/01)	
	Quilómetro	Recursos Humanos
17 371,20€	12 144,00€	5 227,20€

